



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A) **DAYANA LEITE DA SILVA VIANA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.899 DE 22 MARÇO DE 2024 REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE EDEUCAÇÃO BÁSICA, CLASSIFICADO EM 15º (DÉCIMO QUINTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, NESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- NÚMERO DO PIS / PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME O CARGO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)
- ATESTADO ADMISIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

MONTE BELO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A) **LEANDRO MARQUES ESTEVES**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.899 DE 22 MARÇO DE 2024 REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE EDEUCAÇÃO BÁSICA, CLASSIFICADO EM 16º (DÉCIMO SEXTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, NESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- NÚMERO DO PIS / PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME O CARGO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)
- ATESTADO ADMISSIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

MONTE BELO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A) **FRANCIELY APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.899 DE 22 MARÇO DE 2024 REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE EDEUCAÇÃO BÁSICA, CLASSIFICADO EM 17º (DÉCIMO SETIMO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, NESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- NÚMERO DO PIS / PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME O CARGO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)
- ATESTADO ADMISIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

MONTE BELO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS